

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ESCLARECIMENTO 03

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
PROCESSO Nº. 23514.000671/2023-81

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense

Nos termos da legislação vigente, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Especial de Licitação, cinco dias úteis anteriores à data de apresentação das propostas, na forma do edital. Todas as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da referida licitação e vincularão os participantes e a Administração.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@brusque.ifc.edu.br, no dia 14/07/2023 às 16h12min, e, considerando que o prazo para apresentação de Propostas está fixado para o dia 20/07/2023, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o(s) questionamento(s) da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

PERGUNTA 01

Ao verificar os canais de comunicação indicados no briefing da licitação, encontramos uma divergência de dados da Instituição apresentado em um post do Instagram (terceiro post fixado "Descubra nosso IF") e das informações disponibilizadas em imagem no item 1.2 do Anexo I do edital:

Instagram x Anexo I

Cursos técnicos: 63 / 50

Graduação: 47 / 43

Pós: 12 / 16

FIC: 27 / 46

Gostaríamos de saber quais dos dados devemos seguir ou, ainda, os números mais atualizados sobre os cursos e serviços que o IFC disponibiliza.

Resposta: Considerando a possibilidade de divergência de dados proveniente de atualizações necessárias de informações, sugere-se considerar - a título de ilustração - as informações estabelecidas no edital e no briefing.

PERGUNTA 02

Para garantir a assinatura correta das peças exemplificadas da Ideia Criativa e garantir padronização entre as Propostas Técnicas, será disponibilizada a marca do IFC para que as licitantes tenham acesso à uma versão de alta qualidade? Sugere-se que a publicação da marca seja feita em arquivo PDF na página que contém as informações da licitação, já que não houve direcionamento no briefing do Anexo I de como as peças deverão ser assinadas. Caso haja um Manual de Identidade Visual já público, por gentileza informar como as licitantes podem encontrá-lo para consulta.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Resposta: O manual de identidade visual está publicado no site <https://cecom.ifc.edu.br/manuais-e-guias/>

PERGUNTA 03

Para um melhor entendimento dos exemplos de peças da Ideia Criativa, além da apresentação dos layouts, será permitida também a apresentação de mockups (simulação da peça nos espaços e/ou estruturas em que seriam veiculadas/expostas), em páginas separadas? Se sim, é correto afirmar que contabilizará apenas uma peça?

Resposta: Conforme item 11.2.1 do referido edital de concorrência “As especificações do subitem 11.2 não se aplicam às peças de que trata a alínea ‘b’ do subitem 11.3.3 e à indicação prevista no subitem 11.3.3.3.6 deste Edital”.

PERGUNTA 04

As peças exemplificadas da Ideia Criativa deverão estar numeradas? Se sim, seguindo a numeração ao fim da parte escrita do quesito OU recomeçando em 1, já que são apresentadas separadas do Invólucro No 1?

Resposta: Conforme o item 11.2.4 do referido edital de concorrência: “Os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata a alínea ‘a’ do subitem 11.2 deste Edital”; e o item 11.2.4.1: “Esses exemplos deverão adequar-se às dimensões do Invólucro nº 1, cabendo à licitante atentar para o disposto nas alíneas ‘c’ dos subitens 10.1.1.2 e 23.2.1 e no subitem 23.2.1.1 deste Edital”.

PERGUNTA 05

Conforme o item 11.3.4.3, nessa simulação:

Pergunta-se: devemos NÃO considerar os honorários sobre os serviços de fornecedores na planilha Resumo Geral?

Resposta: Conforme item 11.3.4.3 do referido edital de concorrência, “nessa simulação:

a) os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;

b) não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços;

c) deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

d) deverão ser desconsiderados os honorários sobre os bens e serviços especializados prestados por fornecedores”.

PERGUNTA 06

As tabelas e gráficos que compõem a Estratégia de Mídia e Não Mídia serão considerados anexos? Deverão estar numerados na sequência do Plano de Comunicação Publicitária, conforme item 11.2 do edital?

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Resposta: Conforme item 11.2.3 do referido edital de concorrência “Os gráficos, quadros, tabelas ou planilhas integrantes do subquesto Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão: I - ser editados em cores; II - ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos; III - ter qualquer tipo de formatação de margem; IV - ser apresentados em papel A3 dobrado” e o item 11.2.3.1 “As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas desse subquesto poderão ser impressas na orientação paisagem”.

PERGUNTA 07

No Plano de Mídia e Não Mídia apresentado pelas agências de publicidade, é permitido que sejam incluídas rádios comunitárias sem fins lucrativos, rádios evangélicas ou educativas que tenham propostas comerciais de veiculação OU somente serão aceitas rádios com enquadramento legal para fins comerciais?

Resposta: Conforme alínea ‘b’, no item 11.3.4.3 do referido edital de concorrência “não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços”.

PERGUNTA 08

Levando em consideração o item 9 “Recursos Próprios de Comunicação” e o subitem 9.2 Comunicação Externa do Anexo I - Briefing, pergunta-se: quais os recursos próprios do IFC que podemos utilizar para esta campanha simulada?

Resposta: O item 9 “RECURSOS PRÓPRIOS DE COMUNICAÇÃO”, subitem 9.2, descreve como comunicação externa “Assessoria de Imprensa /Comunicação Científica; Eventos; Comunicação Digital; Campanhas Publicitárias; Relacionamento Comunitário” e seus exemplos.

PERGUNTA 09

Ainda em “Recursos Próprios de Comunicação”, no item 9.2 do Anexo I do edital um dos canais citados é o site Institucional do IFC <https://ifc.edu.br>. Pergunta-se: qual o formato de web banner que poderá ser utilizado para veiculação?

Resposta: O formato já muito utilizado nas peças veiculadas no site institucional é de 1300x200 px.

Era o que havia a informar.

Brusque/SC, 18 de julho de 2023.

Comissão Especial de Licitação